



SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 19 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 679

## SUMÁRIO

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Extrato de Contrato	Pág. 002
Homologação	Pág. 003
Termo Aditivo	Pág. 004

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

HEITOR LUCAS RIBEIRO TEIXEIRA

CPF: 06011537316

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID

Multipla/CN=HEITOR LUCAS RIBEIRO TEIXEIRA:06011537316

2026-01-19T10:17:48-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C090FEAC92741B



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.  
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCODE ASSIS  
DO PIAUÍ – PI  
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026****EXTRATO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****JUSTIFICATIVA:**

O principal objetivo do presente pleito é melhorar o funcionamento da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, com a contratação de Assessoria Jurídica.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física especializada para a prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica parlamentar na Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

**CONTRATADO:** NAYARA TORRES DOS SANTOS OAB/PI: 14.845 CPF: 046.613.333-22, RG nº 3.300.770, SSP/PI, residente e domiciliado no povoado Pé do morro, município de Campo Alegre do Fidalgo, CEP: 64.767-000.

**DATA DO INÍCIO:** 02 de Janeiro de 2026.

Fundamento: Lei nº 14.133/21, artigo 74, inciso III.

São Francisco de Assis do Piauí, 02 de janeiro de 2026.

Heitor Lucas Ribeiro Teixeira

**Presidente da Câmara Municipal**

**CPF: 060.115.373-16**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C090FEAC927410**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.

PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCODE  
ASSIS DO PIAUÍ – PI

C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.
<b>CONTRATANTE:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/PI CNPJ: 03.598.071/0001-26
<b>CONTRATADO:</b> NAYARA TORRES DOS SANTOS, Inscrita na OAB/PI sob nº 14.845, CPF Nº 046.613.333-22
<b>OBJETO:</b> Contratação de Pessoa Física Especializada para prestação de serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica Parlamentar para a Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.
<b>FONTE DE RECURSOS:</b> Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.
<b>PAGAMENTO:</b> O valor mensal do contrato é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Valor global: R\$: 69.600,00 (sessenta nove e seiscentos reais).
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> Lei 14.133/2021, artigo 74 inciso III.
<b>DATA:</b> 02/01/2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C090FEAC927426



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.  
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCODE ASSIS  
DO PIAUÍ – PI  
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento interno da Câmara Municipal;

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando as normas disciplinares da Nova Lei de Licitações, no seu artigo 74 inciso III;

Considerando que a Carta Proposta apresentada pela pessoa física **NAYARA TORRES DOS SANTOS OAB/PI: 14.845 CPF: 046.613.333-22**, para a execução dos serviços, os preços nela contidos estão em consonância com os praticados no mercado.

Considerando que a Pessoa Física, presta seus serviços com responsabilidade, pontualidade.

### RESOLVE

HOMOLOGAR a proposta e demais considerações apresentadas, e ADJUDICAR a execução da **contratação de Advogada para prestação de serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí e a pessoa física NAYARA TORRES DOS SANTOS OAB/PI: 14.845 CPF: 046.613.333-22**, pelo valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) Forma de pagamento: até o dia 20 de cada mês. Prazo de vigência: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 Valor global: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Por consequência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 14.133/21.

São Francisco de Assis do Piauí, 02 de janeiro de 2026.

**Heitor Lucas Ribeiro Teixeira**

**Presidente da Câmara Municipal**

**CPF: 060.115.373-16**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C090FEAC927431



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.  
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCO DE  
ASSIS DO PIAUÍ – PI  
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2025, CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ E FERNANDO A.  
DA CRUZ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.598.071/0001-26, com sede a Praça José Moreira dos Santos, n.º 483, centro, na cidade de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal e Presidente HEITOR LUCAS RIBEIRO TEIXEIRA, brasileiro, CPF: 060.115.373-16, residente e domiciliado à Rua Manoel Zacarias Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 64.745-000, São Francisco de Assis do Piauí - PI, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa FERNANDO A. DA CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ 33.862.704/0001-22 com endereço profissional estabelecido na Av. Jango, S/N, Qd 04 Cs 18, Nova Teresina, Teresina PI, neste ato por seu representante legal o Senhor FERNANDO ANDRADE DA CRUZ, brasileiro, CPF: 059.334.933-41, residente e domiciliado à RUA SERTANISTA, 6212, JADE BL 03B AP 405, VALE DO GAVIAO, CEP: 64069-430, Cidade TERESINA - PI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, conforme determinações contidas na Lei n.º 14.133/21, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, resolvem, de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO**, celebrado entre as partes em 09 de JANEIRO de 2025, com base nas Cláusulas a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 004/2025, que tem como objetivo a prestação de serviços, pelo CONTRATADO, de assessoria técnica especializada em alimentação e configuração de portal da transparência da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 004/2025, por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 31/12/2025 para 31/12/2026, com fundamento no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Fica alterada o valor mensal estipulado na Cláusula quarta do instrumento de avença, passando a ser no valor de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos reais), com valor global de R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), com fundamento no artigo 124 e 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

Fonte de Recurso	010100 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE
------------------	---

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C090FEAC927431



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.  
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCO DE  
ASSIS DO PIAUÍ – PI  
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

	ASSIS DO PIAUÍ
Programa de trabalho	01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de despesa	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas do Instrumento de Contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente pacto em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 30 de dezembro de 2025.

**Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí**  
**Heitor Lucas Ribeiro Teixeira**  
**Presidente**  
**CONTRATANTE**

**FERNANDO A. DA CRUZ**  
**Socio Administrador**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**\_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_**Testemunhas:**\_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C090FEAC92743C



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.  
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCO DE  
ASSIS DO PIAUÍ – PI  
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2025, CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ E RCA  
CONTABILIDADE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.598.071/0001-26, com sede a Praça José Moreira dos Santos, n.º 483, centro, na cidade de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal e Presidente HEITOR LUCAS RIBEIRO TEIXEIRA, brasileiro, CPF: 060.115.373-16, residente e domiciliado à Rua Manoel Zacarias Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 64.745-000, São Francisco de Assis do Piauí - PI, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RCA CONTABILIDADE**, CNPJ 55.242.779/0001-43, estabelecida com endereço na Praça da Matriz, Nº 568, Centro, 64-745-000, São Francisco de Assis do Piauí, Telefone: (89) 99402-0724, neste ato por seu representante legal o Senhor ROSENÝ COSTA ARAÚJO, brasileiro, CPF: 753.100.233-72, residente e domiciliado à praça da Matriz, 564, Centro, CEP: 64.745-000, São Francisco de Assis do Piauí – PI doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, conforme determinações contidas na Lei n.º 14.133/21, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, resolvem, de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO**, celebrado entre as partes em 14 de JANEIRO de 2025, com base nas Cláusulas a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 007/2025, que tem como objeto a prestação de serviços profissionais **CONTRATADO**, na confecção de folha de pagamento e demais serviços a Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 007/2025, por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 31/12/2025 para 31/12/2026, com fundamento no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

Fonte de Recurso	010100 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
Programa de trabalho	01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C090FEAC92743C



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.  
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCO DE  
ASSIS DO PIAUÍ – PI  
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

Elemento de despesa	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
---------------------	--

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas do Instrumento de Contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente pacto em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 30 de dezembro de 2025.

**Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí**  
**Heitor Lucas Ribeiro Teixeira**  
**Presidente**  
**CONTRATANTE**

---

**RCA CONTABILIDADE LTDA**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

---

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

---

**CPF:** \_\_\_\_\_

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: C090FEAC927447



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.  
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCO DE  
ASSIS DO PIAUÍ – PI  
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ E VERTICON ENGENHARIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.598.071/0001-26, com sede a Praça José Moreira dos Santos, n.º 483, centro, na cidade de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal e Presidente HEITOR LUCAS RIBEIRO TEIXEIRA, brasileiro, CPF: 060.115.373-16, residente e domiciliado à Rua Manoel Zacarias Rodrigues, s/n, Centro, CEP: 64.745-000, São Francisco de Assis do Piauí – PI, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **VERTICON ENGENHARIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA**, CNPJ nº 30.924.022/0001-09, com endereço na Avenida Universitária – 750, Fátima, Sala 1313 – Escritório 03, CEP: 64049-240, Teresina-PI, neste ato por seu representante legal a Senhora **JACIARA APARECIDA SOUSA DOS SANTOS MAURIZ**, brasileira, CPF 045.952.563-88, residente e domiciliada à Rua Jarbas Martins, Nº 3220, Bloco 911, Apto: 303, Bairro Ilhotas, Teresina – PI, CEP: 64.014-075, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, conforme determinações contidas na Lei n.º 14.133/21, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, resolvem, de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO**, celebrado entre as partes em 20 de FEVEREIRO de 2025, com base nas Cláusulas a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 010/2025, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados pela CONTRATADA, para acompanhamento técnico e atualização dos programas de saúde e segurança do trabalho - SST, para atender as necessidades a Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 010/2025, por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 31/12/2025 para 31/12/2026, com fundamento no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

Fonte de Recurso	010100 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
Programa de trabalho	01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C090FEAC927447**



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.  
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCO DE  
ASSIS DO PIAUÍ – PI  
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

Elemento de despesa	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
---------------------	--

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas do Instrumento de Contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente pacto em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 30 de dezembro de 2025.

**Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí**  
**Heitor Lucas Ribeiro Teixeira**  
**Presidente**  
**CONTRATANTE**

**VERTICON ENGENHARIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA**  
**JACIARA APARECIDA SOUSA DOS SANTOS MAURIZ**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

**CPF:** \_\_\_\_\_